

**Ministério das Cidades****SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 40, DE 3 DE JULHO DE 2007**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter precário, nos termos do art. 6º da Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do DENATRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CR DE MACAÉ INSPEÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA., CNPJ - 08.585.015/0001-70, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL até o dia 1º de agosto de 2007.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 336, DE 27 DE JUNHO DE 2007**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029432/2003, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5- (cinco decalado para menos), no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 34 (trinta e quatro), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

HÉLIO COSTA

(Nº 7.242-1 - R\$ 149,60 - 3.7.2007 )

**PORTARIA Nº 337, DE 27 DE JUNHO DE 2007**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004821/2000, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV MINAS SUL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4- (quatro decalado para menos), no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 10- (dez decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

HÉLIO COSTA

(Nº 7.240-5 - R\$ 149,60 - 3.7.2007)

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 15 de agosto de 2006

Nº 404 - Processo nº 53548.000.063/2001, aplica a ANTÔNIO AUGUSTO MASCARENHAS JUNQUEIRA, autorizado do Serviço Limitado Privado, na cidade de Tacuru/MS, a sanção de MULTA, no valor de R\$ 536,32 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), por ocasião da decisão da 403ª Reunião do Conselho Diretor da Anatel, não conhecendo o Recurso Administrativo não interposto pelo Interessado por ser intempestivo.

Em 27 de junho de 2007

Nº 722/2007-CD - Processo n. 53500.002395/2002. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela

SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 72.820.822/0001-20, empresa autorizada a explorar o Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) em âmbito nacional, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Ato nº 48.253, de 7 de dezembro de 2004, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu em sua Reunião nº 440, realizada em 20 de junho de 2007, conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, negar a ele provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e justificativas constantes da Análise nº 204/2007-GCPI, de 11 de junho de 2007, e em consonância com o Parecer nº 182-2006/PGF/PFE/RRS/Anatel, de 14 de dezembro de 2006, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO****ATO Nº 65.791, DE 2 DE JULHO DE 2007**

Autorizar ANTONIO LUIZ SCARPARO CALVET a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Itu/SP, no período de 07/07/2007 a 07/07/2007.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente**GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO****DESPACHO DO GERENTE-GERAL**

Em 8 de dezembro de 2006

Processo nº 53575.000076/2003 - aplica a N. C. MIRANDA - ME, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, entidade não outorgada para explorar o Serviço Rádio Táxi, a pena de multa no valor R\$ 1.858,69 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), por infringência ao art. 163 da Lei nº 9.472, de 16/07/97 (Lei Geral das Telecomunicações).

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

**ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ****DESPACHOS DO GERENTE**

Em 21 de fevereiro de 2007

Processo nº 53575.000296/2006 - aplica a ANTONIA COSTA PENHA, com sede na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, entidade não outorgada para executar o serviço Limitado Privado, a pena de multa no valor R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), por infringir ao art. 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações.

Processo nº 53575.000094/2003 - aplica a UNIÃO BENE-FICIENTE DOS MOTORISTAS DO AMAPÁ, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, por explorar, sem outorga do poder concedente, o Serviço Limitado Privado de Rádio Táxi, a pena de multa no valor R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), em infringência ao art. 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações.

Em 17 de abril de 2007

Processo nº 53575.000787/2004 e 53575000528/2004 - aplica a RÁDIUO COMUNITÁRIA ARQUIPELOGO, com sede na cidade de Vila Progresso/Bailique, Estado do Amapá, entidade sem outorga do poder concedente para explorar o Espectro Radioelétrico, a pena de multa no valor R\$ 1.858,69 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), por infringir ao art. 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações.

Em 19 de junho de 2007

Processo nº 53575000405/2005, comunica a RAIMUNDO FERREIRA PAIVA, executante do Serviço de Limitado Privado, na cidade de Macapá(AP), o ARQUIVAMENTO do presente processo, em conformidade com os art. 55 da Resolução nº 270, de 19/07/2001.

Processo nº 53575000421/2005, comunica a COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE SANTANA - COOPERTAXI, executante do Serviço de Rádio-táxi, na Cidade do Santana(AP), o ARQUIVAMENTO do presente processo, em conformidade com os art. 55 da Resolução nº 270, de 19/07/2001.

Processo nº 53575000407/2005, comunica a SISTEMA RIO AMAZONAS DE RADIODIFUSÃO LTDA, executante do Serviço Especial de Retransmissão de TV - Satélite, na Cidade do Macapá(AP), o ARQUIVAMENTO do presente processo, em conformidade com os art. 55 da Resolução nº 270, de 19/07/2001.

Processo nº 53575000406/2005, comunica a Z - SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade do Macapá(AP), o ARQUIVAMENTO do presente processo, em conformidade com os art. 55 da Resolução nº 270, de 19/07/2001.

Processo nº 53575000419/2005, comunica a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPUQUE, executante do Serviço de Retransmissão de TV, Cidade do Oiapoque(AP), o ARQUIVAMENTO do presente processo, em conformidade com os art. 55 da Resolução nº 270, de 19/07/2001.

Processo nº 53575000422/2005, comunica a LÓGICA - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, executante do Serviço Limitado Privado, na Cidade do Macapá(AP), o ARQUIVAMENTO do presente processo, em conformidade com os art. 55 da Resolução nº 270, de 19/07/2001.

Processo nº 53575000394/2005, comunica a ZAHLOUTH SIMÕES LTDA, executante do Serviço Limitado Privado, na Cidade do Macapá(AP), o ARQUIVAMENTO do presente processo, em conformidade com os art. 55 da Resolução nº 270, de 19/07/2001.

Processo nº 53575000420/2005, comunica a UNIÃO BENE-FICIENTE DOS MOTORISTAS DO AMAPÁ, executante do Serviço de Rádio Táxi, na Cidade do Macapá(AP), o ARQUIVAMENTO do presente processo, em conformidade com os art. 55 da Resolução nº 270, de 19/07/2001.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA****ATO Nº 65.827, DE 4 DE JULHO DE 2007**

Processo nº 53670.002285/01. FUNDAÇÃO CULTURAL PASSARO GRANDE - FM - Uruaçu/GO - Autoriza o Uso de Radiofrequência visando executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas .

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente**ATO Nº 65.830, DE 4 DE JULHO DE 2007**

Processo nº 53500.016231/07. RÁDIO DA VINCI FM LTDA - FM - Atibaia/SP - Canal 220. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente**ATO Nº 65.831, DE 4 DE JULHO DE 2007**

Processo nº 53500.016438/07. REAL - CAFELÂNDIA FM LTDA-ME - FM - Tanabi/SP - Canal 202. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente**ATO Nº 65.832, DE 4 DE JULHO DE 2007**

Processo nº 53500.016234/07. TV VALE DO ACO LTDA - TV - Coronel Fabriciano/MG - Canal 10. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS****ATO Nº 64.266, DE 27 DE MARÇO DE 2007**

Processo nº 53500.031313/2005. Aplica à SKYONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. a sanção de MULTA no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tendo em vista violação do item 8.5 da Norma 13/97, aprovada pela Portaria nº 455, de 18 de setembro de 1997, e cláusula 6.1 dos Termos PVST/SPV nº 001/2001 e nº 002/2001, ambos de 4 de janeiro de 2001, bem como a observância ao art. 10 do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente**ATO Nº 65.721, DE 27 DE JUNHO DE 2007**

Processo nº 29100042435/1977. Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida a COINBRASÃO CARLOS AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 06.349.224/0001-90, para LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S.A., CNPJ: 51.376.853/0026-11. Expede autorização de uso de radiofrequências à LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S.A, associada à Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, sem exclusividade, em caráter precário e de forma onerosa, até 15/09/2007.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente**ATO Nº 65.724, DE 27 DE JUNHO DE 2007**

Processo nº 53500.033823/2006. Expede autorização à DEVON ENERGY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.873.528/0001-09, para executar o Serviço Limitado Privado, submodalidade Radiodeterminação, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço todo território nacional. Outorga autorização de uso da radiofrequência, associada à autorização para a execução do Serviço Limitado Privado, submodalidade Radiodeterminação, até 14 de Março de 2017.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente